



ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

27º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **Mauricio Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha n. 1531, Centro, Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09041-320, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do repasse do valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) mensais para execução do procedimento de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE).

1.2 Será mantido o quantitativo de 15 exames por mês a custo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) cada exame, bem como a Sistemática de Avaliação para pagamento dos mesmos, que segue normativa de Avaliação prevista no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acnur - Associação Cidadania, Qualidade Urbana e na Lei Estadual nº 4.698 de 20 de maio de 2015 - Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998: Lei Federal Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código A24D-0E98-E06A-E52B.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acao Cidadania Qualidade Urbana E.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código A24D-0E98-E06A-E52B.

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que será repassado conforme sistemática de repasse prevista no Contrato de Gestão.

3.2. O valor total do contrato passará de R\$ 420.843.069,95 para R\$ 421.630.569,95.

3.2 A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias: funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017, fonte 0160080091:

- Natureza de despesa 33903401, nota de empenho inicial 2024NE009936, emitida em 25/09/2024, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais);
- Natureza de despesa 33508501, nota de empenho inicial 2024NE009937, emitida em 25/09/2024, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

3.3 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.4 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

4.1 Composição dos valores para realização dos procedimentos de julho de 2024 a janeiro de 2025..

COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Mês de competência	Valor Mensal
Julho/2024	112.500,00
Agosto / 2024	112.500,00
Setembro / 2024	112.500,00
Outubro / 2024	112.500,00
Novembro / 2024	112.500,00
Dezembro / 2024	112.500,00
Janeiro/2025	112.500,00
Total	787.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Acao Cidadania Qualidade Urbana E. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A24D-0E98-E06A-E52B.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Acao Cidadania Qualidade Urbana E. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A24D-0E98-E06A-E52B.

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de Julho de 2024, até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

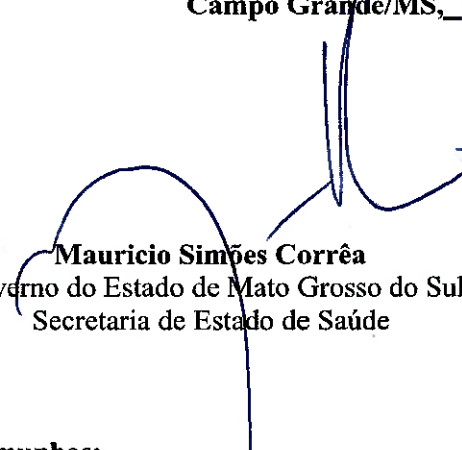
8.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2024.


Mauricio Simões Corrêa
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: Walter

Nome: Juizina Sene

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A24D-0E98-E06A-E52B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A24D-0E98-E06A-E52B



Hash do Documento

02ED7BAFB68ADBAEFF68B589DD1E8196702F494A925408BE9476232D0DB9EC25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 03.254.082/0009-46 em 03/10/2024

16:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46





TA Assinado

Código do documento: SABJ-GXSF-7YUW-ZFA2

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <http://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/SABJ-GXSF-7YUW-ZFA2>

Ou digite o código: SABJ-GXSF-7YUW-ZFA2

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
